

EDITAL Nº PRPPG – 009058/2025 - PIBIC – UNITAU - 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

A Universidade de Taubaté promove, anualmente, a seleção de projetos de Iniciação Científica, a serem financiados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade de Taubaté - UNITAU, de acordo com as seguintes normas:

As bolsas serão distribuídas aos orientadores que deverão selecionar, dentro de critérios listados nestes Edital e no [Regulamento do Programa de Iniciação Científica](#), os acadêmicos que receberão o benefício.

A outorga das bolsas de Iniciação Científica é de competência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, como previsto nas Deliberações [CONSUNI nº 096/2023](#), [CONSEP nº 132/2024](#).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições de Projetos de Iniciação Científica – PIBIC-UNITAU, será das 08h00 de 15/10/2025 às 23h00 de 19/11/2025, período válido também para a solicitação de renovação de bolsas. Pedidos de renovações de bolsas passarão pelo mesmo processo de avaliação dos demais projetos submetidos.

O Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica da UNITAU não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com Internet.

NÚMERO DE BOLSAS

Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) bolsas ao PIBIC/UNITAU – Programa de Bolsas de Iniciação Científica e 08 (oito) bolsas com projeto vinculado aos projetos da graduação, para o PIBIC-EM, Programa de Bolsas de Iniciação Científica ao Ensino Médio, exclusivas aos alunos do ensino médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

SUBMISSÃO DE PROJETOS

Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica deverão preencher os formulários [“Cadastro Orientador IC”](#) e [“Submissão Projeto IC”](#), atenção para o campo no qual deverá anexar o [“Projeto de Iniciação Científica”](#) **(Não Ultrapassar 10 páginas)** e a [Planilha de Pontuação da PRPPG](#) atualizada. Todos os formulários e orientações estão

disponíveis na página do [“Programa de Iniciação Científica da PRPPG”](#). O projeto de Iniciação Científica deve, preferencialmente, ser parte do projeto de pesquisa do professor orientador.

O orientador deverá solicitar um número de processo em seu Departamento/ Instituto delotação para o registro de seu projeto, que deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no formulário de submissão do projeto, assim como a [Planilha de Pontuação da PRPPG](#) deverá ser preenchida e anexada ao formulário de submissão.

O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega dos relatórios parcial e final do bolsista de Iniciação Científica. Projetos que envolvem experimentação com humanos ou com animais devem ter sido previamente submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA), devendo incluir, na ocasião da submissão ao programa de Iniciação Científica, o protocolo de envio ao referido Comitê de Ética (o número do Protocolo deve ser apresentado na metodologia do projeto).

O prazo máximo para a apresentação da aprovação definitiva do projeto, junto ao Comitê de Ética, será na entrega do relatório parcial, segundo o cronograma do Edital vigente.

Os projetos inscritos deverão apresentar, preferencialmente, justificativa no formulário de submissão, sobre aderência às áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), publicadas pela Portaria MCTIC nº 5109/2021, [https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria MCTI n 5109 de 16 082021.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_5109_de_16_082021.html)

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; eSegurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.



Seguindo orientações do PDI da Universidade de Taubaté – UNITAU, **os projetos de Iniciação Científica devem declarar qual sua aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

- **Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- **Objetivo 2.** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- **Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **Objetivo 5.** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **Objetivo 7.** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- **Objetivo 9.** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **Objetivo 12.** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **Objetivo 13.** Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **Objetivo 14.** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **Objetivo 15.** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o

desenvolvimento sustentável.

A submissão de projetos idênticos para dois ou mais estudantes, por dois docentes diferentes ou a inclusão de dois ou mais estudantes no mesmo projeto implicará a desclassificação dos projetos.

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

O orientador dos Programas de Iniciação Científica deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser professor efetivo ou visitante da UNITAU e não estar afastado no momento de implementação da bolsa.
- b) No caso de pesquisadores(as) visitantes, esses(as) deverão apresentar, na forma de anexo (via forms do orientador), documento formal comprovando sua vinculação com a instituição por tempo igual ou superior ao período de execução do projeto submetido.
- c) Se o professor orientador por qualquer motivo necessitar de afastamento superior a 30 dias, durante a vigência do projeto de Iniciação Científica, deverá comunicar ao Comitê.
- d) Ter titulação acadêmica preferencialmente de doutor ou titulação mínima de mestre, obtida junto a programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;
- e) Ser líder ou membro de grupo de pesquisa credenciado junto ao CNPq;
- f) Manter atualizado o currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- g) Apresentar produção científica com aderência no tema proposto do projeto de Iniciação Científica;

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA DE IC

Os estudantes dos Programas de Iniciação Científica deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU e motivado para ingressar no Programa de Iniciação Científica;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação EAD da UNITAU e motivado para ingressar no Programa de IC;
- c) Manter rendimento escolar mínimo, com média escolar geral de todos os semestres (incluindo as reprovações), igual ou superior a 7,0 (sete);

- d) Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- e) Ter tempo disponível para dedicar-se às atividades de pesquisa, como previsto no plano de trabalho do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (recomendam-se 20 horas semanais de dedicação).
- f) É vedado o acúmulo de bolsa com quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres. Como por exemplo: CAPES/UNITAU (PIBID), CNPq, Bolsas UNITAU (Mérito, PAM, Licenciatura, 2ª Graduação, Top, Servidor, Aprimoramento ou qualquer outra bolsa).
- g) O bolsista do PIBIC-Unitau não poderá ser contemplado com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou SIMUBE bolsa financiamento.

DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Serão de 11 meses, de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, admitindo-se renovação por mais 11 meses, mediante submissão de renovação do projeto em novo edital, o qual passará pelo mesmo processo de avaliação que os demais projetos submetidos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Os projetos serão classificados em três categorias: Ciências Exatas, Ciências Humanas e Ciências Biológicas e da Vida.
- b) A classificação dos projetos seguirá os seguintes Critérios:
- A Comissão Interna de Avaliação do PIBIC, levará em consideração as propostas quanto a qualidade teórico-metodológica e exequibilidade da proposta submetida.
 - Pontuação semestral dos orientadores entregues à PRPPG, vigente no semestre da submissão. A Comissão Interna de Avaliação do PIBIC terá como referência para a classificação dos projetos, preferencialmente, aqueles que estiverem vinculados às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
 - Os quesitos somados resultará na pontuação total da proposta. Em caso de empate, o critério de desempate adotado será a pontuação da proposta submetida.
- c) A cota de cada categoria será definida na proporcionalidade da demanda de submissões de cada área.

INDICAÇÃO DO BOLSISTA PELO ORIENTADOR

- a) O pesquisador orientador que for contemplado com a bolsa deverá indicar um(a) aluno(a) de graduação, devidamente matriculado(a), para executar o projeto de pesquisa proposto nesse edital.
- b) O prazo para indicação do aluno(a) bolsista PIBIC/UNITAU 2026, será de 21/12/25 a 23/01/26.
- c) **A não indicação do bolsista pelo pesquisador orientador no período indicado neste edital, implicará em desclassificação.** Acarretando no chamamento do próximo na lista de espera, seguindo a ordem de classificação da área do conhecimento.

CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- a) Na substituição do bolsista, orientador e bolsista deverão estar atentos para o fato de que é necessário estar adimplente com os relatórios.
- b) Os pedidos de substituição de bolsistas de Iniciação Científica devem ser encaminhados ao coordenador do Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, devidamente justificado pelo orientador. Os pedidos de substituições serão analisados criteriosamente pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, sendo permitida uma única substituição, devidamente aprovada pelo Comitê Interno.
- c) A substituição de bolsista se dará sempre dentro do período de vigência da bolsa, desde que haja prazo para que o bolsista substituído realize as atividades previstas no cronograma de trabalho.

BENEFÍCIO

O valor da bolsa acompanhará o valor estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq, e descontado na mensalidade do aluno. O valor vigente até a publicação deste Edital é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os bolsistas PIBIC e de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os bolsistas PIBIC-EM (Ensino Médio).

Caso, durante a vigência da bolsa, o CNPq realize reajuste no valor da bolsa, a UNITAU não

poderá realizar o mesmo reajuste durante a vigência desse edital, sendo somente reajustado no próximo edital, mediante aprovação orçamentária.

CRONOGRAMA

As Comissões Interna e Externa de Avaliação poderão estabelecer cronograma próprio, desde que dentro dos períodos estipulados abaixo, para as fases de inscrição, avaliação e classificação dos projetos. Este cronograma está sujeito a alterações futuras a depender de cronograma a ser informado pelo Comitê Inteno.

| CRONOGRAMA | |
|--|---------------------|
| Eventos | Período |
| Submissão de projetos PIBIC-UNITAU/2025 | 20/10/25 a 19/11/25 |
| Publicação dos projetos submetidos | 25/11/25 |
| Avaliação dos projetos pelo Comitê Interno de Avaliação | 25/11/25 a 15/12/25 |
| Publicação da classificação por área dos projetos na página da PRPPG. | 18/12/25 |
| Recebimento dos pedidos de reconsideração. | 19 a 20/12/25 |
| Publicação dos Projetos Contemplados por área | 21/12/25 |
| Indicação dos Bolsistas pelos orientadores | 21/12/25 a 23/01/26 |
| Início das Vigência das Bolsas | 01/02/26 a 31/12/26 |
| Envio do Relatório Parcial | Até 31/07/2026 |
| Congresso de Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento – CICTED – Apresentação de resultados parciais | A definir |
| Relatório Final | Até 04/12/2026 |

| |
|---|
| Seminário de Iniciação Científica – Apresentação de resultados finais. |
|---|

| |
|------------|
| 11/12/2026 |
|------------|

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail:

prog.ic@unitau.br

Prof. Dr. Itamar Alves Martins

Coordenador do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unitau

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação